



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº - 0254/2007

EM, 20 DE JUNHO DE 2007.

**AUTORIZA A MODIFICAÇÃO DE NOME
DE PROJETO ATIVIDADE NO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2007 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a Modificar o nome do Projeto/Atividade relativo aos gastos destinados ao FUNDEF, para contemplar as exigências do FUNDEB, conforme detalhamento abaixo:

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20.06 – FUNDEF/ FUNDEB – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
20.07 – FUNDEF / FUNDEB – OUTRAS DESP. DE MANUTENÇÃO

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2007, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAIBA, EM 20 DE JUNHO DE 2007.**

José Adamastor Madruga
JOSÉ ADAMASTOR MADRUGA
Prefeito Constitucional